



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.063/2017  
De 18 de Dezembro de 2017.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) destinado para atender a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Programa: 0090 – Assistência Social em Geral  
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária  
Projeto/Atividade: **2.202 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS – CRIANÇA FELIZ**

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.14.00.00.0129 - Diárias - Civil R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Programa: 0090 – Assistência Social em Geral  
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária  
Projeto/Atividade: **1.071 – AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM, MOV.E UTENS.P/O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.52.00.00.0129 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 18 de Dezembro de 2017.

*Fernando Gorgen*  
*Prefeito Municipal*

1